

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2097 - 29 de julho de 2025



Prefeitura de SANTANA

CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
GENIVAL MARREIROS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
RODOLFO MARINHO LEITE NETO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Especial de Articulação Social
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Reapresentação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
MARIO DA SILVA BRANDÃO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
MANOEL DJARDE QUEIROZ DO NASCIMENTO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 03 - 08
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 08 - 13
PUBLICAÇÃO CONCIT	pag.: 14 - 31
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 31



impressoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º O exercício fiscal coincidirá com o ano civil para efeitos de atendimento às normas de contabilização do Consórcio.

§ 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observando-se os princípios da legislação aplicável aos Consórcios públicos e à Administração Pública em geral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Consolidado, fica eleito o foro da Comarca de Brasília, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – Este Contrato de Consórcio Consolidado será subscrito em uma única via pelos Prefeitos Municipais abaixo assinados.

§ 1º Para fins de ratificação do presente pelas Câmaras Municipais, este será reproduzido por meio de cópia eletrônica a servir de anexo aos respectivos Projetos de Leis.

§ 2º Após ratificação pelos municípios convidados ou, dada a oportunidade, na ausência de manifestação, qualquer um dos municípios retificadores poderão convocar assembleia geral de constituição visando aprovação do Estatuto, eleição dos dirigentes e criação da personalidade jurídica do consórcio.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, extraindo-se as cópias necessárias para encaminhamento às Câmaras Municipais

10 de janeiro de 2025.

PUBLICAÇÕES SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 502/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 2.131/2025 de 16 de julho de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor ADELSON LEMOS PICAÑO, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699061-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Equipe Volante Terrestre, pelo período de 90 dias a partir de 09 de julho de 2025 à 06 de outubro de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos reatrativos a contar de 09 de julho de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 24 DE JULHO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av, Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP, semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/98BA-CEDC-DDEA-67C5> e informe o código 98BA-CEDC-DDEA-67C5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA

PORTARIA Nº 505/2025 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO inteiro teor do memorando 11.197/2025 encaminhado pela plataforma de comunicação 1DOC, que dispõe sobre a reprogramação de 20 dias de férias da servidora;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reprogramar o usufruto de férias da servidora RENATA RIBEIRO RABELO, Técnico Administrativo, com matrícula 3887, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Artigo 2º - O período de usufruto das férias suspensas será reprogramado para o período de 15 de dezembro de 2025 à 03 de janeiro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 28 DE JULHO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av, Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP, semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/BC5D-EDB4-2BA9-91F1> e informe o código BC5D-EDB4-2BA9-91F1





CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!

96 99102-5331

Rua Salvador Diniz

Subsecretaria de meio ambiente



Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM ALGUEM DE TODOS